

Protocolo 15.708/2025

De: Jocemari Giane Girioli Golin

Para: SMAD-DCLC - Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 24/07/2025 às 07:30:45

Setores (CC):

SMAD-DCLC, SMAD - PROT

Setores envolvidos:

SMAD-DCLC, SMAD - PROT

PROTOCOLO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

Entrada*:

Site

Número do Credenciamento*:

046

Número do Processo Licitatório*:

098

Razão Social*:

GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS LTDA

CNPJ*:

61.563.868/0001-94

País*:

BRASIL

UF*:

PR

Município*:

GUARATUBA

Bairro*:

CENTRO

Logradouro*:

AV PARANAVAI

Número*:



253

Nome Completo*:

JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN

CPF do Representante Legal*:

008.334.929-42

Tipo de Registro:

CRMPPR

Número do Registro:

60182

Documentos necessários para habilitação:

Obs.: Estes documentos são exigidos no Anexo II do Edital.

Contrato Social ou documento equivalente

Declaração Unificada (Anexo V)

Certidão Simplificada

Cartão CNPJ

Cadastro de Inscrição Estadual ou Municipal

Certidão Negativa Federal

Certidão Negativa Estadual

Certidão Negativa Municipal

Certidão Negativa do FGTS

Certidão Negativa Trabalhista

Atestado de Capacidade Técnica

Documentos Complementares conforme Edital

Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (Caso seja enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), deverão ser observadas as disposições específicas constantes no Edital)

Certidão Negativa de Falência e Concordata

Carta de Credenciamento (Anexo III)

Declaração de Aceitação dos Valores (Anexo IV)

Declaração LGPD (Anexo VI)

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VII)

Formulário para assinatura do Contrato (Anexo IX)

Anexos:

Atestado_de_Capacidade_Tecnica.pdf



Cadastro_de_Inscricao_Estadual_ou_Municipal_ALVARA.pdf
Cadastro_de_Inscricao_Estadual_ou_Municipal_Certidao_de_Inscricao_CRMPJ.pdf
Cartao_CNPJ.pdf
Carta_de_Credenciamento_Anexo_III_.pdf
Certidao_de_inscricao_CRMPF.pdf
Certidao_negativa_de_debitos_CRMPF.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_e_Concordata.pdf
Certidao_Negativa_do_FGTS.pdf
Certidao_Negativa_Estadual.pdf
Certidao_Negativa_Federal.pdf
Certidao_Negativa_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_Trabalhista.pdf
Certidao_Simplificada.pdf
Comprovante_ACLS.pdf
Contrato_Social_ou_documento_equivalente.pdf
Declaracao_de_Aceitacao_dos_Valores_Anexo_IV_.pdf
Declaracao_de_Microempresa_ou_Empresa_de_Pequeno_Porte_Anexo_VII_.pdf
Declaracao_LGPD_Anexo_VI_.pdf
Declaracao_Unificada_Anexo_V_.pdf
Diploma_FINAL.pdf
Formulario_para_assinatura_do_Contrato_Anexo_IX_.pdf
Qualificacao_economico_financeira.pdf

BARCESSAT SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa GIRIOLI & GOLIN SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 61.563.868/0001-94, inscrição com sede à Rua AV PARANAVAL, 253, LOTE 00005 QUADRA0073, CENTRO, GUARATUBA-PR, 83.280-000,, neste Município e Comarca de GUARATUBA estado do(e) PARANÁ, forneceu, **SERVIÇOS DE MÉDICO GENERALISTA**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Foz do Iguaçu, 22 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOSE LUIS PINHEIRO BARCESSAT
Data: 22/07/2025 15:34:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BARCESSAT SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ: 43.633.652/0001-76
Inscrição Estadual: ISENTO
JOSÉ LUIS PINHEIRO BARCESSAT



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

6328

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº. 23285/2025

Concedido à:

RAZÃO SOCIAL:

GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS LTDA

Insc. Municipal :
900795528

NOME FANTASIA:

GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS

CNPJ/CPF: 61.563.868/0001-94

ENDEREÇO: R - AV.PARANAVALI, 253 CEP.: 83280-000

BAIRRO: CENTRO

LOTE 00005 QUADRA 0073

ATIVIDADES

8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Está devidamente registrada na repartição competente, de conformidade com a Lei Complementar 001/2008.

Tipo Pessoa

Data de início atividade

Area Utilizada

JURÍDICA

02/07/2025

30,00

Observação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DOS USOS SOLICITADOS

EMPRESA ENQUADRADA COMO ALTO RISCO SANITARIO CONFORME RESOLUÇÃO CGSIM Nº 62, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 PELAS CNAES:

A EMPRESA SÓ PODERÁ INICIAR AS ATIVIDADES APÓS OBTER A LICENÇA SANITARIA.

EMPRESA ENQUADRADA COMO DE RISCO AMBIENTAL CONFORME RESOLUÇÃO SEMA Nº 51 DE 23/10/2009.

CABE A EMPRESA VERIFICAR JUNTO AO IAT SOBRE A DISPENSA OU NÃO DA LICENÇA AMBIENTAL.

Guaratuba, quarta-feira, 16 julho, 2025

Data Vencimento: 16/07/2026

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA ESCRITÓRIO DE CONTATO,
SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO.**

Gerado por: Jeverson Schaidt

Código de Autenticação: D15C23A6EDF93487B7D4DD1E668BBD8B



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **GIRIOLI & GOLIN SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, CNPJ 61.563.868/0001-94, foi inscrita em 23/07/2025, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **24642**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN, inscrito sob o nº. 60182 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta Certidão tem validade até o dia 24/10/2025.

Chave de validação **6d336c7ebb6075b95f919300b1dd019e49ec8f2a**

Emitida eletronicamente via internet em **24/07/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.563.868/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2025
NOME EMPRESARIAL GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARANAVALI	NÚMERO 253	COMPLEMENTO LOTE 00005 QUADRA0073
CEP 83.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARATUBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIANEGIRIOLI@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9854-6993/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2025 às 17:37:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Referente: Edital de Chamamento Público nº. 046/2025

A empresa **GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS LTDA** estabelecida na AV PARANAVALI, 253, LOTE 00005 QUADRA0073, CENTRO, GUARATUBA-PR, 83.280-000 inscrita no CNPJ nº **61.563.868/0001-94** através do presente, credenciamos a Sra. **JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN** portador da cédula de identidade nº **00833492942** e do CPF nº **00833492942** a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR, Chamamento Público nº. **46/2025**, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa e praticar todos os demais atos inerentes ao processo licitatório.

Santa Terezinha de Itaipu, em 22 de Julho de 2025.

GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS LTDA
CNPJ: 61.563.868/0001-94



Documento assinado digitalmente
JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN
Data: 22/07/2025 20:28:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN
Sócio/Administrador



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **60182** desde **25/04/2025**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 17/10/2025.

Chave de validação **c53c3f771d8fa2fb4a3bd86181403c25e5af948a**

Emitida eletronicamente via internet em **17/07/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **60182** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2026.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **6a0c04e3afd234e282dadec388b09d5f51bf4547**

Emitida eletronicamente via internet em **17/07/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE GUARATUBA
Rua Tiago Pedroso, nº 417 - Cohapar
GUARATUBA/PR - 83280-000

TITULAR
DORLI MARIA MORO
JURAMENTADOS
ALETEIA DIOCESANA BOULADE MERKLE
MARCELLI TEIXEIRA ALVES
ELIANE SUMARIVA
ARIANE DO ROCIO ALVES

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GIRIOLI & GOLIN SOLUÇÕES MEDICAS LTDA

CNPJ 61.563.868/0001-94, no período compreendido desde 30/06/1986, até a presente data.

GUARATUBA/PR, 21 de Julho de 2025

MARCELLI TEIXEIRA ALVES



Certificação



Custas = R\$ 42,95
Página 0001/0001
email: cartoriodistribuidorgtba@gmail.com
Fone: 41 99923-9998

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.563.868/0001-94
Razão Social: GIRIOLI E GOLIN SOLUCOES MEDICAS LTDA
Endereço: AV PARANAÍ 253 LOTE00005 QUADRA073 / CENTRO / GUARATUBA / PR / 83280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070504486430878595

Informação obtida em 09/07/2025 16:44:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037277087-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.563.868/0001-94**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS LTDA
CNPJ: 61.563.868/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:38:08 do dia 17/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2026.

Código de controle da certidão: **8C69.079A.5EB3.7D23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Certidão Negativa de Débitos



IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE **Certidão Nº:** 13750 / 2025
Código de Autenticação: 52802CCC76EE010F98316E6D20E43660
CGCM: 11211882

CNPJ/CPF: 61.563.868/0001-94
Nome: GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS LTDA

Endereço/Número: AV AV. PARANAVAL, Nº253
Bairro: CENTRO
Complemento: LOTE 0005 QUADRA 0073
Município: Guaratuba : PR **CEP:** 83280000

Requerente: VAGNER DIAS
Finalidade: VERIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Guaratuba, 17 de julho de 2025

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento> na opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE ATÉ: 15/10/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.563.868/0001-94

Certidão nº: 40850112/2025

Expedição: 17/07/2025, às 10:14:19

Validade: 13/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.563.868/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GIRIOLI & GOLIN SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA			Protocolo: PRC2503119730	
NIRE : 41213689433 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41213689433		CNPJ 61.563.868/0001-94		Data de Ato Constitutivo 02/07/2025
Início de Atividade 02/07/2025				
Endereço Completo Avenida PARANAVAL, Nº 253, LOTE 00005;QUADRA 0073,, CENTRO - Guaratuba/PR - CEP 83280-000				
Objeto Social Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome JOEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN	CPF/CNPJ 008.334.929-42	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome GILBERTO GOLIN JUNIOR	CPF/CNPJ 055.584.809-47	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador				
Nome JOEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN	CPF 008.334.929-42	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 02/07/2025	Número 20253223580	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2025, às 14:30:42 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5R1HTJCG**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

CERTIFICATE OF COMPLETION

SaveaLife.com certifies that

Jocemari Giane Girioli Golin

has successfully completed the

Advanced Cardiac Life Support Course

This certificate certifies that the individual listed above has successfully completed the Advanced Cardiac Life Support (ACLS) Course in accordance with the curriculum of Save a Life Certifications™ by National Health Care Provider Solutions (NHCS) and adheres to the latest ILCOR Standards and Guidelines and are Joint Commission (JCAHO) compliant.

Karl Disque D.O. RPh

Karl F. Disque D.O. RPh

Completion date: **6/9/2025**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**GIRIOLI & GOLIN SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GILBERTO GOLIN JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, MEDICo, nascido(a) em 25/11/1988, nº do CPF 055.584.809-47, residente e domiciliado na cidade de Guaratuba - PR, na AVENIDA PARANAVAL, nº 253, centro, CEP: 83280-000;

JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, MEDICA, nascido(a) em 25/04/1997, nº do CPF 008.334.929-42, residente e domiciliada na cidade de Guaratuba - PR, na AVENIDA PARANAVAL, nº 253, centro, CEP: 83280-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **GIRIOLI & GOLIN SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, e usará a expressão Girioli & Golin Soluções Médicas como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PARANAVAL, nº 253, LOTE 00005; QUADRA 0073; CENTRO, Guaratuba - PR, CEP: 83280000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 02/07/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GILBERTO GOLIN JUNIOR	25000	25.000,00	50,00
JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN	25000	25.000,00	50,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**GIRIOLI & GOLIN SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaratuba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guaratuba - PR, 02 de julho de 2025

GILBERTO GOLIN JUNIOR
Sócio

JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GIRIOLI & GOLIN SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05558480947	GILBERTO GOLIN JUNIOR
00833492942	JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2025 17:35 SOB Nº 41213689433.
PROTOCOLO: 253223580 DE 02/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510677550. CNPJ DA SEDE: 61563868000194.
NIRE: 41213689433. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2025.
GIRIOLI & GOLIN SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS LTDA
AV PARANAVAL, 253, LOTE 00005 QUADRA0073, CENTRO, GUARATUBA-PR, 83.280-000
(45) 99854-6993
CNPJ: 61.563.868/0001-94

À
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Referente: Edital de Chamamento Público nº. 046/2025

A empresa **GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS LTDA** estabelecida na AV PARANAVAL, 253, LOTE 00005 QUADRA0073, CENTRO, GUARATUBA-PR, 83.280-000 inscrita no CNPJ nº **61.563.868/0001-94**, através do seu Responsável Técnico **JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN** DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 46/2025.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme o ANEXO - I:

ITEM	CÓD - SIST	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR HORA (R\$)	TOTAL HORAS	TOTAL (R\$)
1		Médico Generalista (UPA)	R\$ 130,00	17856	R\$ 2.321.280,00
2		Médico Generalista	R\$ 130,00	11160	R\$ 1.450.800,00
VALOR TOTAL R\$ 3.772.080					

DECLARAMOS também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
Santa Terezinha de Itaipu, em 22 de Julho de 2025.

GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS LTDA
CNPJ: 61.563.868/0001-94

Documento assinado digitalmente
JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN
Data: 22/07/2025 20:32:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN
Sócio/Administrador

ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

A empresa **GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **61.563.868/0001-94**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **008.334.929-42** e do CPF n.º **008.334.929-42**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Santa Terezinha de Itaipu 22 de Julho de 2025.

GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS LTDA
CNPJ: 61.563.868/0001-94



Documento assinado digitalmente
JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN
Data: 22/07/2025 20:37:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN
Sócio/Administrador

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **61.563.868/0001-94**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **008.334.929-42** e do CPF n.º **008.334.929-42**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN

Telefone com WhatsApp: (45) 99854-6993

E-mail da empresa: gianegirioli@gmail.com

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Santa Terezinha de Itaipu,



Estado do Paraná, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Santa Terezinha de Itaipu 22 de Julho de 2025.

GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS LTDA
CNPJ: 61.563.868/0001-94



Documento assinado digitalmente
JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN
Data: 22/07/2025 20:40:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN
Sócio/Administrador

SERIE C N° 14307



REPÚBLICA DEL PARAGUAY
UNIVERSIDAD
POLITÉCNICA Y ARTÍSTICA
LEY N° 954/96



FACULTAD DE CIENCIAS DE LA SALUD
EL RECTOR DE LA UNIVERSIDAD
Por cuanto

JOCEMARI GIANE GRIOLI GOLIN

De nacionalidad brasileña, con Registro General N° 8.398.157-1

ha acreditado con la aprobación de los exámenes requeridos, en la carrera de **MEDICINA** en el año lectivo 2024, y reúne los méritos suficientes para optar por el título de

MÉDICO CIRUJANO

Por cuanto, y de acuerdo con la LEY N° 954/96 y los Estatutos de la Universidad Politécnica y Artística, se expide el presente Diploma que le habilita para el ejercicio de los derechos y el goce de las prerrogativas que le corresponden al grado Otorgado y registrado en la Ciudad de Asunción, Capital de la República del Paraguay, a los veinte días del mes de abril del año dos mil veinticuatro.

07768

Secretaría General

Lic. María Monserrat Viedma de Aquino

JoceMari G. Grioli Golin
Egresado/a

07763

Rector

Prof. Dr. Miguel de Jesús Viedma Romero

Decano

Dr. Nilton Osmyr Torres Alvarenga



Resolución DRT/VESC Nº 86976/2024
Resolución Firmada digitalmente por
Diego Francisco Morel Núñez
Director
Dirección de Registro de Títulos
Viceministerio de Educación Superior y Ciencias.

MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA Y BIENESTAR SOCIAL
DIRECCIÓN DE REGISTROS Y CONTROL
DE PROFESIONES EN SALUD

El presente título de: **MEDICO/A CIRUJANO/A**
Correspondiente a: **JOCEMARI GIANE GRIOLI**
Con Cédula No: **8903339**
Reg. Profesional No: **33411**
Asunción, 24/06/2024

Abg. GABRIEL ORTIZ JACQUET
Jefe Dpto. de Asesoría Jurídica
DGCPE y TS - MSPyBS

CP015421



REPÚBLICA DEL PARAGUAY
MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES
Hoja de Seguridad Según Decreto Nº 606/18
Correspondiente a la SERIE C Nro **02613682**

1. País (country / pays):		REPUBLICA DEL PARAGUAY	
2. ha sido firmado por (This public document - La présente acte public) (has been signed by / a été signé par)		DIEGO FRANCISCO MOREL NÚÑEZ	
3. quien actúa en calidad de: (acting in the capacity of / agissant en qualité de)		Director/a	
4. y está revestido del sello / timbre de: (bears the attestation of / est revêtu du sceau / timbre)		Ministerio de Educación y Ciencias	
Certificado (Certified - Attesté)			
5. en: (at / à)	6. el día: (on / le)	24/6/2024 10:35:15	
7. por: MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES DEL PARAGUAY (by / par) (Ministry of Foreign / Relations des Affaires Étrangères du Paraguay)			
8. bajo el número (under the number) 86234/2024			
9. por el Ministro (by the Minister) CYNTHIA BRAY			
10. Firm: CYNTHIA BRAY			

Tipo de Documento (Type of document): **DOCUMENTOS RELACIONADOS A ESTUDIOS -**
86976/2024

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento figura actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público está revestido. Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expide. Esta Apostilla se puede verificar en la dirección www.mre.gov.py/apostillas.
This Apostilla certifies only the authenticity of the signature, the capacity in which the signatory has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. This Apostilla does not certify the content of the document for which it was issued. To verify the issuance of this Apostilla, see www.mre.gov.py/apostillas.
Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu. Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise. Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante : www.mre.gov.py/apostillas.

Observación:



Código: **3647805**
Membre du Titulaire: **JOCEMARI GIANE GRIOLI GRIOLI**
Cédula No: **JUAN C. FERREIRA**
Fecha Impresión: **24/6/2024**
D.G.T.P. - Dpto. de Valores Fiscales - M.F.
Registrado Por: **SILVIA MARTINEZ**
10:35:30 **SILVIA MARTINEZ**

Este Título número **M202 bene 0** - se halla
registrado bajo número de orden **M544** a
fojas número **30** del libro de **Grado**
número **04** y es testimonio Original en fecha
20/06/24

Secretaría General
LUPIA



PATRÍCIA SILVA DE BARROS
Tradutora Pública e Intérprete Comercial Juramentada

Espanhol

Registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou nº 712

Tradução nº 4430

Livro nº 30

Folhas nº 01 a 03

Eu, Patrícia Silva de Barros Mazala, nomeada Tradutora Pública e Intérprete Comercial Juramentada da língua Espanhola para a cidade de Belo Horizonte e o Estado de Minas Gerais, matriculada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 712, tendo recebido um documento exarado na língua Espanhola, a fim de traduzi-lo para a língua portuguesa, faço-o em razão de meu ofício como se segue:



REPÚBLICA DO PARAGUAI

UNIVERDIDADE
POLITÉCNICA E ARTÍSTICA

LEI Nº 954/96

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
O REITOR DA UNIVERSIDADE
CONSIDERANDO QUE

JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN

De nacionalidade brasileira, com Registro Geral Nº 8.398.157-1

Credenciou-se com a aprovação dos exames obrigatórios, com o curso de Medicina no ano letivo de 2024, e tem os méritos suficientes para optar pelo título de

MÉDICO CIRURGIÃO

Considerando que, e de acordo com a Lei n.º 954/96 e os estatutos da Universidade Politécnica e Artística, expede-se o presente Diploma, que lhe permite exercer os direitos e usufruir das prerrogativas correspondentes ao grau outorgado e registrado na Cidade de Asunción, Capital da República do Paraguai, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

107768
(Consta Assinatura e Selo
Secretária Geral
Bela. María Montserrat Viedma de Aquino

107769
(Consta Assinatura e Selo)
Reitor
Prof. Dr. Manuel de Jesús Viedma Romero

Assinatura
JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN
GRADUADO/A

(Consta Assinatura)
DECANO
Dr. Nilton Osmar Torres Alvarenga



SÉRIE C Nº 14307



PATRÍCIA SILVA DE BARROS
Tradutora Pública e Intérprete Comercial Juramentada
Espanhol
Registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou nº **712**
Tradução nº 4430 Livro nº 30 Folhas nº 01 a 03

[VERSO]



Este título de número **14307 Série C** está registrado sob o número de ordem **11549** da página número **30** do livro de graduação número **04** e é testemunho original na data **20/06/2024**

Consta Assinatura da Secretária Geral: **UPAP**



MINISTÉRIO DA SAÚDE PÚBLICA E BEM-ESTAR SOCIAL
DIREÇÃO DE REGISTROS E CONTROLE DE PROFISSÕES EM SAÚDE



O presente título de: **MÉDICO(A) CIRURGIÃO/A**
Correspondente a: **JOCEMARIA GIANE GIROLI GOLIN**
Com Cédula Nº: **8903339**
Registro Profissional Nº: **33411**

Asunción, **24/06/2024**

Resolução DRT/VESC Nº 86976/2024
Resolução assinada digitalmente por
Diego Francisco Morel Nuñez
Diretor
Direção de Registro de Títulos
Vice-Ministério de Educação Superior e Ciências



Direção de Registros e Controle de Profissões em Saúde

Consta Nome e Assinatura de
Adv. **GABRIEL ORTIZ JACQUET**
Chefe de Dpto de Assessoria Jurídica
Direção de Registros e Controle de Profissões

M.S.P. e B.S.

CP015421

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia Silva De Barros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código E8FD-27F5-948C-4DDF.



PATRÍCIA SILVA DE BARROS
Tradutora Pública e Intérprete Comercial Juramentada
Espanhol

Registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou nº **712**
Tradução nº 4430 **Livro nº 30** **Folhas nº 01 a 03**



REPÚBLICA DO PARAGUAI
MINISTÉRIO DE
RELAÇÕES EXTERIORES
Folha de Segurança de acordo com o Decreto Nº 606/18
Correspondente à SÉRIE C Nº **02613682**

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961) [O documento apresenta versão em espanhol e em outra língua]			
1. País		República do Paraguai	
O presente documento público			
2. Foi assinado por:		DIEGO FRANCISCO MOREL NUÑEZ	
3. Que atua como:		DIRETOR/A	
4. Acompanhado do carimbo/selo do		Ministério de Educação e Ciências	
Certificado			
5. Em:	ASUNCIÓN	6. Data	24/06/2024 às 10:35:15
7. Por:	MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES DO PARAGUAI		
8. Sob o número:	59234/2024	C-2613682	
9. Selo/Carimbo:		10. Assinatura	
		CYNTHIA BRAY	

Tipo de Documento: DOCUMENTOS RELACIONADOS A ESTUDOS
86976/2024

Esta Apostila certifica unicamente a autenticidade da assinatura, a qualidade em que o signatário do documento tenha atuado e, no caso, a identidade do selo ou timbre do que o documento público esteja revestido.
Esta Apostila não certifica o conteúdo do documento para o qual se expediu.
Esta Apostila pode ser verificada na direção seguinte: www.mre.gov.py/legalizaciones



CONSTA
CÓDIGO
QR CODE

Observação:

CÓDIGO: 3647805

CONSTA RECIBO DE PAGAMENTO
DA APOSTILA DE HAIA

Nome do Titular: JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN
Cobrado por JUAN C. FERREIRA e Registrado por SULMA MARTINEZ
D.G.T.P – Departamento de valores fiscais – M.E.F. SULMA MARTINEZ
Data da Impressão: 24/06/2024 10:35:30

NADA MAIS continha o referido documento que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e **DOU FÉ.**
Belo Horizonte – MG, **24 de Março de 2025.**

Assinado digitalmente

Patrícia Silva de Barros
Tradutora Pública e Intérprete Comercial Juramentada
Contato: +55 (51) 99206-5076
E-mail: valordetraducao@gmail.com
NOGUEIRA TRADUÇÕES

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia Silva De Barros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código E8FD-27F5-948C-4DDF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/E8FD-27F5-948C-4DDF> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E8FD-27F5-948C-4DDF



Hash do Documento

2F739D910AE8118BFC27FE50A6B6D69C6DE6F9F9359B3201170F0A19D52D5030

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2025 é(são) :

- ☒ Patricia Silva De Barros - 014.287.656-97 em 25/03/2025 00:52
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIVISÃO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**



APOSTILA EM DIPLOMA Nº 5 / 2025 - DDG-PROGRAD (11.13.19)

Nº do Protocolo: 23076.030875/2025-45

Recife-PE, 10 de abril de 2025.

APOSTILA

A Universidade Federal de Pernambuco, que mantém o curso de Medicina, resolve revalidar o diploma de **MÉDICO**, expedido pelo(a) **UNIVERSIDAD POLITÉCNICA Y ARTÍSTICA, PARAGUAI**, pertencente a(o) Sr(a). **JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN**.

Tal decisão está baseada na Lei nº13.959, de 18 de dezembro de 2019, e na Portaria Inep nº 530, de 09 de setembro de 2020. Este apostilamento confere ao beneficiado os direitos e prerrogativas inerentes ao diploma de MÉDICO no âmbito do território nacional.

DIVISÃO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO- DDG

Diploma registrado sob o nº **735**, no Livro **MEDIC00010**, Folha nº **368**, de acordo com o Processo nº **01831/2025**, em **10 DE ABRIL DE 2025**, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018.

(Assinado digitalmente em 10/04/2025 11:47)

ISABEL FERREIRA JANUARIO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DDG-PROGRAD (11.13.19)
Matrícula: 3255383

(Assinado digitalmente em 11/04/2025 15:30)

JOCIEL MENDES DE FRANCA JUNIOR
CHEFE
DDG-PROGRAD (11.13.19)
Matrícula: 1855027

(Assinado digitalmente em 10/04/2025 17:57)

MAGNA DO CARMO SILVA
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (11.13)
Matrícula: 1747488

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **APOSTILA EM DIPLOMA**, data de emissão: **10/04/2025** e o código de verificação: **9cd5225214**



ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social: GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS LTDA
Logradouro: AV PARANAVAL, 253, LOTE 00005 QUADRA0073
Bairro: CENTRO
Cidade: Guaratuba
Estado: PR

CNPJ nº: 61.563.868/0001-94
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº: 900795528

Representante Legal: JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN
Endereço: Rua Paulo de Farias, 248 – 85869-540 – Foz do Iguaçu/PR
CPF: 008.334.929-42
RG: 008.334.929-42 **Órgão Emissor:** SESP-PR

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto: JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN
CPF: 008.334.929-42
RG: 008.334.929-42 **Órgão Emissor:** SESP-PR
Telefone com WhatsApp: (45) 99854-6993
E-mail: gianegirioli@gmail.com

Santa Terezinha de Itaipu 22 de Julho de 2025.

GIRIOLI & GOLIN SOLUCOES MEDICAS LTDA
CNPJ: 61.563.868/0001-94

Documento assinado digitalmente
gov.br JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN
Data: 22/07/2025 20:42:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN
Sócio/Administrador



Balanco Patrimonial em 02/07/2025 a 22/07/2025

Código	Nome	Saldo atual
19	ATIVO	50.000,00
27	ATIVO CIRCULANTE	50.000,00
35	DISPONIBILIDADES	50.000,00
43	CAIXA	50.000,00
51	Caixa	50.000,00
1163	PASSIVO	50.000,00
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00
1910	CAPITAL	50.000,00
1929	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
1945	Capital Social	50.000,00
4170	ATIVO	50.000,00
4189	PASSIVO	50.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 02/07/2025 a 22/07/2025, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 50.000,00 - (Cinquenta Mil Reais)

VAGNER
BERNARDO
DIAS:7223
1246953

Assinado de forma
digital por
VAGNER
BERNARDO
DIAS:72231246953
Dados: 2025.07.22
11:17:42 -03'00'

Documento assinado digitalmente
JOCEMARI GIANE GIRIOLI GOLIN
Data: 22/07/2025 12:48:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vagner Bernardo Dias
Téc. Contabilidade
CPF: 722.312.469-53
CRC: PR-039039/0-2 PR

Jocemari Giane Girioli Golin
Empresário
CPF: 008.334.929-42

DECLARAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Itaipu

Assunto: Inexistência de escrituração contábil para fins de registro de livros

Eu, VAGNER BERNARDO DIAS, contabilista, brasileiro, Casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Inscrito no CRC/Pr 039039/O-2, venho, por meio desta, declarar que a empresa:

GIRIOLI & GOLIN SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

CNPJ nº 61.563.868/0001-94

com início de atividades em 02/07/2025,

não possui escrituração contábil até a presente data, e, portanto, **não há Livro Diário a ser submetido à autenticação na JUCEPAR** neste momento. Sendo a mesma optante pelo SIMPLES NACIONAL a obrigatoriedade do Registro se faz anualmente ou seja em 31/12/2025.

A escrituração contábil formal deverá ser iniciada em momento oportuno, conforme os dispositivos legais e normativos vigentes. Ressaltamos que esta situação está em conformidade com as seguintes normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC):

- **Resolução CFC nº 1.330/2011** – que dispõe sobre a escrituração contábil em forma digital ou física;
- **Resolução CFC nº 1.374/2011** – que trata da obrigatoriedade da escrituração contábil para sociedades limitadas, exceto quando optantes do Simples Nacional e que não distribuam lucros acima do presumido;
- **Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, art. 1.179)** – que exige a escrituração regular por parte do empresário e da sociedade empresária, ressalvadas as microempresas e EPPs sob regime simplificado.

Esta declaração é firmada para fins de esclarecimento e atendimento a eventuais exigências relativas ao registro de livros contábeis.

Guaratuba/Pr em 22/07/2025.

VAGNER BERNARDO
DIAS:72231246953

Assinado de forma digital por
VAGNER BERNARDO
DIAS:72231246953
Dados: 2025.07.22 10:49:31 -03'00'

Vagner Bernardo Dias

Contador – CRC/PR 039039/O-2

CPF nº 722.312.469-53